Resolução SETU 071 - 09 de Novembro de 2023

Publicado no Diário Oficial nº. 11547 de 23 de Novembro de 2023

Súmula: Código de Ética e Conduta da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná.

Aprovar o Código de Ética e Conduta da Secretaria de Turismo do Estado do Paraná. O Secretário de Estado do Turismo - SETU, designado pela Resolução SETU n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, e no uso das atribuições através o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Código e Ética e Conduta, que tem por finalidade estabelecer os princípios e as normas que devem orientar a conduta dos servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados, residentes, servidores cedidos e lotados na Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 09 de novembro de 2023.

MÁRCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado